

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 008/2024**

**PROCESSO FMS nº 002/2024**

**DISPENSA FMS nº 001/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A UBS CENTRO II, CELEBRADO INICIALMENTE ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA E A SRA. RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL**

**O MUNICÍPIO DE TORITAMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1561, Oncinha, Tavares Martins, Toritama-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde, o **Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**, portador do RG nº.XXX11450-X - SSP, inscrito no CPF sob o nº XXX.243.704-XX, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a **Sra. Raysa Lorrana Leite Sobral**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº X.214.XXX,e CPF nº XXX.551.064-XX, e proprietária do imóvel objeto da locação, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 021/2022 – Dispensa nº. 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) do Centro II, situada na, situado na Rua José Correia de Queiroz, nº. 117, bairro Areal, Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 28 de Fevereiro de 2026 a 28 de Fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Toritama  
Órgão orçamentário: 15000 - Secretaria de Saúde  
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 1001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
Despesa 78 3.3.90.00.00 Aplicações Direta

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Esta prorrogação permanece com o valor do contrato inicial conforme anuência da Locadora, no valor mensal de R\$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), totalizando o valor global de R\$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte oito reais).

A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela locadora, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

A locadora renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

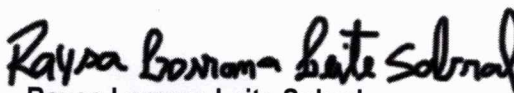
### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 25 de Fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Secretário Erivaldo José Mariano da Silva Júnior  
**LOCATÁRIO**

  
Raysa Lorrana Leite Sobral  
**LOCADORA**

### TESTEMUNHAS:

Nome: Dardan de Farias da Silva Filho Nome: Marcos Vinícius Vasquez Silva

CPF: 888.186.924.XX CPF: 105.736.674-64



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78CB-6726-0D61-8483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR (CPF 083.XXX.XXX-20) em 23/02/2026 09:41:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/78CB-6726-0D61-8483>